



Regulamento

"Prêmio Cidadania Judiciária"

—Tribunal de Justiça do Estado do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha —

1. Disposições Gerais

1.1. O "Prêmio Cidadania Judiciária", instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), em parceria com a Fundação Demócrito Rocha (FDR), tem por objetivo reconhecer e estimular a produção de textos, redações, trabalhos acadêmicos, matérias e reportagens que valorizem os eixos de acesso à Justiça, ao exercício da cidadania, aos direitos sociais, à transparência republicana, à inclusão e à responsabilidade social.

1.2. Poderão inscrever-se e participar do "Prêmio Cidadania Judiciária":

1.2.1. Professores em exercício e alunos das escolas públicas regularmente matriculados no ensino médio da Rede Pública de Educação do Estado do Ceará;

1.2.2. Profissionais da imprensa com atuação em veículos de comunicação no estado do Ceará (mídia impressa, radiofônica, televisiva, *web* e mídia comunitária);

1.2.3. Professores, profissionais e graduandos de instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, com sede no estado do Ceará, estabelecidos e domiciliados no estado do Ceará.

1.3. O Prêmio Cidadania Judiciária é dividido em categorias, a saber:

1.3.1. **Academia:** destinada a professores e alunos de instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, com sede no estado do Ceará. Esta categoria contempla duas subcategorias: (1) *Professores* e (2) *Alunos*. Serão analisados e selecionados **artigos** ou **monografias** de professores e alunos.

1.3.2. **Imprensa:** destinada a profissionais de imprensa, com registro profissional, com atividade comprovada em veículos de comunicação no estado do Ceará, distribuída nas subcategorias (1) *jornal impresso*, (2) *rádio*, (3) *internet*, (4) *televisão* e (5) *mídia comunitária* (todos os inscritos deverão apresentar registro profissional alusivos à atividade, exceto os participantes da subcategoria mídia comunitária). Serão premiados trabalhos jornalísticos, independentemente da forma como se apresentem, dentre eles, artigos, reportagens, séries de reportagens, fotos e criações gráficas inéditas, referentes à temática do projeto Cidadania Judiciária, indicada no item 1.1 deste Regulamento.

1.3.2.1. **Mídia comunitária**, para fins deste Regulamento, corresponde ao uso das tecnologias digitais da informação para identificar, desenvolver e disseminar projetos locais voltados às potencialidades individuais e coletivas de integração de um território, e o melhor aproveitamento das redes sociais *on-line* e da tecnologia de baixo custo para o benefício do maior número possível de pessoas de uma rua, bairro, cidade, ou comunidade, contribuindo educativamente para o seu desenvolvimento social.

1.3.3. **Escola:** destinada a professores e alunos da Rede Pública de Ensino Médio do Estado do Ceará. Distribuída em duas subcategorias: (1) *Professores* (relatos de experiências e dinâmicas em sala de aula sobre os temas-eixo do Projeto. VER item 1.1) e (2) *Alunos* (redações sobre os referidos temas).

Apoio Institucional:



Apoio:



Realização:





2. Inscrição

2.1. A produção apresentada (matérias, artigos, trabalhos, redações etc.), em qualquer uma das categorias do item 1.3, deverão ser **inéditos, originais e individuais**, e deverão versar sobre os temas que valorizem os eixos do acesso à Justiça, ao exercício da cidadania, aos direitos sociais, à transparência republicana, à inclusão e à responsabilidade social, conforme estabelecido no item 1.1 deste Regulamento.

2.1.1. Consideramos inéditos, para fins deste Regulamento, textos, matérias, artigos, redações etc. nunca publicados na íntegra em nenhum veículo de comunicação.

2.2. Cada participante poderá inscrever-se e concorrer somente com 1 (uma) produção e em única categoria.

2.3. As inscrições para o Prêmio Cidadania Judiciária serão realizadas exclusivamente pela internet, pelos próprios autores, através do envio por e-mail, como anexo, de documentação específica para cada categoria/subcategoria (VER item 2.9) e sua matéria/produção em formato de arquivos digitais ou através de envio de e-mail com a indicação/informação de *link* (URL) onde o produto estará disponível para acesso. Os textos e conteúdos produzidos deverão ser OBRIGATORIAMENTE escritos em língua portuguesa e enviados à **Comissão Organizadora** através do e-mail premiocidadaniajudiciaria@fdr.com.br, colocando como "Assunto" a categoria/subcategoria a que concorre.

2.3.1. O corpo do e-mail de inscrição deverá conter o seguinte modelo de informações:

Solicitação de Inscrição Prêmio Cidadania Judiciária

Eu, João Osório dos Santos, portador de RG nº 152.765-87 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 765.543.967-05, residente na rua da Alegria, 777, Fortaleza, Ceará CEP: 60.000-00, venho, por meio desta, solicitar a minha inscrição no Prêmio Cidadania Judiciária, na categoria Imprensa, subcategoria Mídia Comunitária.

O trabalho que apresento à Comissão Organizadora, assim como a documentação exigida no Regulamento estão anexos a este e-mail.

Inscrevendo-me, confirmo que li o Regulamento e que estou ciente e plenamente de acordo com todos os seus termos.

Meus contatos telefônicos são: (88) 3246.XXXX ou (85) 9634.7XXX.

Atenciosamente

João Osório dos Santos

Proponente

2.4. É responsabilidade do autor garantir a disponibilidade do *link* até o final do concurso, sob pena de ser eliminado caso não se consiga acessar a matéria para julgamento. Os formatos dos arquivos que serão enviados para análise e seleção dependerão da categoria de inscrição. Para isso, os proponentes deverão atentar para o item 2.5 deste Regulamento e às informações e orientações do sítio virtual www.fdr.com.br/premiocidadaniajudiciaria.

2.5. Formatos de arquivos permitidos GERAL:

- Reportagens impressas e imagens: envio de arquivo nos formatos PDF e JPEG e/ou

Apoio Institucional:



Apoio:



Realização:





informação do *link* para a matéria;

- Reportagens em áudio: envio de arquivo no formato MP3 e/ou informação do *link* para a matéria;
- Reportagens em vídeo: envio de arquivo no formato MP4 e/ou informação do *link* para a matéria.

2.5.1. Os arquivos em formato MP4 devem ser enviados, preferencialmente, com até 20MB para facilitar o acesso e *download* pela Comissão Organizadora e jurados, podendo, excepcionalmente, chegar a, no máximo, 50MB.

2.5.2. Para envio de arquivos maiores, o proponente deverá disponibilizar o conteúdo/produção por meio de serviços *on-line* de armazenamento e compartilhamento de arquivos, como o *wetransfer* (www.wetransfer.com), *Google Drive* (drive.google.com), *One Drive* (onedrive.live.com) e *Sendspace* (www.sendspace.com).

2.6. No caso de monografias, na categoria **Academia**, será observado no momento de análise e avaliação o emprego do padrão da norma culta e as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.7. Todos os conteúdos apresentados (matérias, trabalhos, redações etc) deverão respeitar a seguinte formatação: fonte *Times New Roman* corpo tamanho 12, em espaço 1,5. Margens: superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3cm. Todas as páginas deverão ser numeradas e as notas de rodapé, quando houver, deverão ser redigidas em fonte *Times New Roman* tamanho 10.

2.8. Os trabalhos inscritos em quaisquer das categorias do Prêmio Cidadania Judiciária deverão ser identificados com capa, na qual deverá constar a identificação do concurso "Prêmio Cidadania Judiciária", o título da trabalho, a categoria e subcategoria a que concorre, o nome do autor e o local de origem do trabalho ("Fortaleza - Ceará", por exemplo).

2.9. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail da Comissão Organizadora no momento da inscrição, conforme as categorias a seguir:

2.9.1. **Categoria Academia:** Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, diploma de graduação (em caso de bacharéis), comprovante de matrícula (em caso de alunos) e comprovação de exercício letivo em universidade no Ceará (em caso de professores).

2.9.2. **Categoria Imprensa:** Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro profissional (exceto para os proponentes da subcategoria mídias comunitárias), comprovante de residência e comprovação de atividade em veículos de comunicação no estado do Ceará.

2.9.3. **Categoria Escola:** Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) (no caso de maior idade), comprovante de residência (no caso de alunos, pode enviar comprovante de residência dos pais), comprovação de exercício letivo em escola da rede pública estadual no Ceará (em caso de professores), comprovante de matrícula em escolas da rede pública de ensino do Ceará (em caso de alunos).

2.10. As inscrições serão realizadas no período de **15 de setembro a 15 de novembro de 2014**.

2.11. Os trabalhos enviados após o período estabelecido no item 2.10, assim como aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 2.9 ou aqueles que não cumprirem a orientação de envio e formato de arquivos especificados nos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

2.12. Não poderão se inscrever para concorrer ao Prêmio Cidadania Judiciária: servidor público vinculado ao Tribunal de Justiça do Ceará, assim como funcionário da Fundação Demócrito Rocha (FDR) e/ou funcionário do Grupo de Comunicação O POVO.

2.13. Uma vez efetivada a sua inscrição, o candidato fica ciente e plenamente de acordo com os termos contidos neste Regulamento, estando sujeito às suas disposições, inclusive, à de **cessão de direito autoral**, livre de qualquer pagamento ou retorno de caráter econômico, estando de já de acordo com a sua posterior publicação em revista e/ou portal na internet ou em outros meios, sem fins lucrativos e com objetivo de divulgação.

Apoio Institucional:



Apoio:



Realização:





2.13.1. O proponente inscrito no Prêmio Cidadania Judiciária se responsabilizará pela boa origem e autenticidade do trabalho/produção apresentado e cederá à Fundação Demócrito Rocha o direito de reproduzir ou permitir a reprodução da obra inscrita no todo ou em parte, assim como o de utilizar a sua imagem e áudio, em qualquer meio ou forma e em qualquer território, no Brasil ou no Exterior, por tempo indeterminado. Este direito será exercido sempre que tal reprodução e/ou utilização tenha por objetivo divulgar a ação e/ou a premiação ocorrida e/ou enfatizar a contribuição do(s) autor (es) na temática de dessa ação.

2.13.2. O proponente aceita, expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão de direitos autorais outorgada, nenhuma remuneração lhe será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra sua autorização formal para que a Fundação Demócrito Rocha/Tribunal de Justiça do Ceará utilize a referida obra, a sua imagem e áudio, dentro dos limites especificados neste Regulamento.

3. Julgamento dos Trabalhos

3.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pela Comissão de Análise e Seleção, constituída por 5 (cinco), sendo originários do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fundação Demócrito Rocha, Universidade Federal do Ceará, Associação Cearense de Imprensa e Grupo de Comunicação O POVO.

3.2. A Comissão de Análise e Seleção deverá considerar, de forma geral, como critério de avaliação a relevância do trabalho, profundidade da análise, adequação metodológica, coerência, clareza na exposição das ideias e coesão textual.

3.3. Outros itens de orientação que nortearão a análise e seleção dos trabalhos apresentados:

3.3.1. Criatividade e originalidade do trabalho, respeitando a natureza, gênero e a qualidade da categoria e subcategoria em questão;

3.3.2. Adequação obrigatória ao tema e ao gênero;

3.3.3. Presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente, pertinência, suficiência e relevância;

3.3.4. Propriedade e variedade de vocabulário;

3.3.5. Clareza de ideias e coesão;

3.3.6. Correção ortográfica, sintática e pontuação;

3.3.7. Higiene e organização do trabalho (legibilidade, apresentação, estética, margens regulares, parágrafos, ausência de rasuras e erros gramaticais etc.)

3.4. A divulgação dos resultados, assim como demais informações, será feita por meio do sítio virtual www.fdr.com.br/premiocidadaniajudiciaria.

3.5. Após o resultado, os contemplados neste presente concurso serão informados do resultado por correspondência eletrônica ou por contato telefônico, sendo convidados a comparecer à cerimônia de premiação.

4. Premiação

4.1. Serão concedidos os seguintes prêmios para os contemplados:

4.1.1. 9 (nove) *tablets*, para os primeiros colocados em todas as subcategorias;

4.1.2. 9 (nove) *smartphones*, para os segundos colocados em todas as subcategorias; e

4.1.3. 9 (nove) *e-reader* (marca *Kindle*), para os terceiros colocados.

4.2. Os trabalhos contemplados em todas as categorias serão publicados na *Revista Prêmio Cidadania Judiciária* e no site www.fdr.com.br/premiocidadaniajudiciaria.

4.3. Durante a solenidade de entrega do Prêmio Cidadania Judiciária, os contemplados receberão 10 (dez) exemplares da *Revista Prêmio Cidadania Judiciária*.

Apoio Institucional:



Apoio:



Realização:





4.4. A solenidade de premiação e o lançamento da *Revista Prêmio Cidadania Judiciária* acontecerá no dia 3 de dezembro de 2014, às 19h, no auditório principal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza, Ceará)

5. Disposições Finais

5.1. Das decisões da Comissão de Análise e Seleção não caberão recursos.

5.2. Serão DESCLASSIFICADOS os trabalhos, nos seguintes casos:

5.2.1. Serem enviados em data posterior ao do final do período de inscrições, conforme item 2.10.

5.2.2. Quando não obedecerem aos critérios de apresentação deste Regulamento, bem como fugirem à temática proposta pelo concurso;

5.2.3. Não enviarem toda a documentação exigida, conforme o item 2.9, bem como deixar de cumprir as demais exigências, conforme item 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

5.2.4. Quando a Comissão Julgadora entender e expressar, em parecer fundamentado, que o trabalho não tenha sido escrito pelo proponente em questão, quando for comprovada a sua publicação anterior ou quando o trabalho apresentar ostensiva semelhança com o trabalho de outro candidato.

5.2.5. Se for constatado qualquer vínculo, conforme o item 2.12 deste Regulamento.

5.3. A inscrição no Prêmio Cidadania Judiciária implica a adesão às normas deste Regulamento.

5.4. Os trabalhos não premiados também poderão ser publicados, a critério da Comissão Organizadora, desde que mediante solicitação prévia de autorização do proponente/autor.

5.5. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues à Comissão Organizadora durante o processo de inscrições.

5.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio Cidadania Judiciária.

5.7. Mais informações poderão ser obtidas, prioritariamente, pelo e-mail: premiocidadaniajudiciaria@fdr.com.br ou pelo telefone (85) 3255.6184.

Fortaleza, 10 de setembro de 2014.



João Dummar Neto
Presidente da Fundação Demócrito Rocha

João Dummar Neto
Presidente da Fundação Demócrito Rocha

Apoio Institucional:



Apoio:



Realização:

